



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0415-01/2021 – GAP

Lajeado, 25 de junho de 2021.

Exmo. Sr.
ISIDORO FORNARI NETO
Presidente da Câmara de Vereadores
LAJEADO/RS

Assunto: Encaminha Mensagem de Veto ao PL CM nº 022-01/2021.

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que o saúdo, informamos que o Sr. Prefeito decidiu VETAR o PL CM nº 022-01/2021, que “*Acrescenta os §§ 5º e 6º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.976/1997, que concede benefícios fiscais a idosos, inválidos e órfãos de pai e mãe até a idade de 21 anos*”, sendo que as razões de veto serão encaminhadas no prazo legal.

Atenciosamente,

Marcelo Caumo,
Prefeito Municipal.